

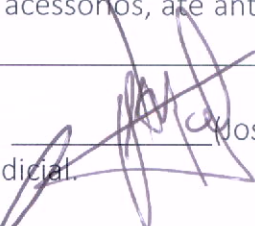


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0008722-66.2016.8.16.0058 - Cumprimento de sentença
Exequente: CREUZA APARECIDA DA SILVA
Executado: MENIN E PUSCH LTDA
1ª PRAÇA: 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ e no átrio do Fórum, localizado à Avenida José Custódio de Oliveira, n. 2.065, Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87300-020, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).
BEM LEILOADO: <ul style="list-style-type: none">03 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS OLSEN SPRINT ACOPLADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Depósito: Em mãos e poder do depositário particular MENIN E PUSCH LTDA, nesta cidade e comarca. Recurso: Não há interposição de recurso. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em 27/09/2017. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 21.857,78 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), em 09/07/2018. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 15.925,00 (quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais), em 12/09/2016. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 22.254,07 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), em 09/07/2018. ÔNUS: NADA CONSTA NOS AUTOS.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora CREUZA APARECIDA DA SILVA e devedora MENIN E PUSCH LTDA devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificada de que poderá remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 22 de agosto de 2018. Eu,  José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.


RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor